



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal Ariranha do Ivaí
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Resolução 001/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 795/2018 (LOA 2019) resolve;

Art. 1º - Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o reforço da seguinte rubrica de despesa:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Total das Suplementações		R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	
Total do cancelamento		R\$ 4.000,00

Ariranha do Ivaí, 27 de Março de 2019.


José Aparecido de Oliveira
Presidente

Rua Roberto Miguel Goedert, s/n
CEP: 86.880-000 Ariranha do Ivaí
Fone: (43) 3433-1220 - E-mail: camaraariranhadoiva@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

RESOLUÇÃO nº.01, de 25 de março 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de ARIRANHA DO IVAÍ/PR.

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões, acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí/PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 334/2009, de 02/02/2009.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí/PR, referentes ao ano de 2018.

Ariranha do Ivaí/PR, 25 de março de 2019

Atenciosamente,


João Vigilato da Cruz
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 150/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 27/03/2019

Data Fim: 27/03/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital das Clínicas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove (25/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 152/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.

Data Início: 28/03/2019

Data Fim: 28/03/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 e 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico no Hospital João de Freitas, Oftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 153/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 28/03/2019

Data Fim: 28/03/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 154/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 29/03/2019

Data Fim: 29/03/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

COMUNICADO

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de **ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA** e **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no paço municipal – Sala de Reuniões, localizado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, no dia **11 de Abril do presente ano, às 9:30h**, com o objetivo de apresentar e debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2020.

Ariranha do Ivaí, 27 de Março de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

DECRETO nº.061/2019

SÚMULA: Estabelece diretrizes para a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre os procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios e, sobretudo, regulamenta o procedimento de formação de preços que será adotado para a fixação do preço máximo dos processos licitatórios no Município de Ariranha do Ivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Senhor; **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, na Lei Nacional 8.666/93, Lei Nacional 10.520/2002, Lei Estadual 15.608/2007, recomendações administrativas nº 03/2018 e 04/2018, ambas do GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) da Região de Maringá, Acórdão nº 1932/2012 – Tribunal Pleno e Súmula nº 177, ambos do Tribunal de Contas da União, Acórdãos nº 4624/17 – Tribunal Pleno e 1719/18 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais preceitos legais pertinentes,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre os procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios e, sobretudo, regulamenta o procedimento de formação de preços que será adotado para a fixação do preço máximo dos processos licitatórios no Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO. As disposições constantes neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e Indireta do Município de Ariranha do Ivaí.

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Art. 2º. Os integrantes do Departamento ou Setor de Licitações e/ou aqueles que sejam responsáveis pela implementação da definição/descrição de objetos a serem licitados que serão praticados nas licitações deverão implementar o seguinte modo de proceder:

I - Quanto a definição/descrição dos objetos a serem licitados, deverão os servidores encarregados desta função obedecer às diretrizes pontuadas no art. 14, art. 38, “caput” e art. 40 da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002, ou seja, promover descrição sucinta e clara dos objetos que a Administração pretende adquirir, sem incluir elementos no descritivo que possam prejudicar a ampla concorrência que se espera do procedimento licitatório, razão pela qual as descrições deverão ser feitas levando em conta as orientações presentes no Acórdão nº 1932/2012 do Plenário do TCU: “Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível” e Súmula nº 177 também do TCU: “A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensáveis da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do Pregão”.

Art. 3º. Os servidores que atuam nas Comissões Permanentes de Licitação, os que atuam como Pregoeiros ou ainda os que são membros das Equipes de Apoio, especialmente aqueles que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

se encarregam do julgamento dos documentos de habilitação e das respectivas propostas das empresas interessadas em contratar com a Administração, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes, a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e/ou representantes com a finalidade de frustrar a competitividade do certame tais como:

I - Acordos prévios entre as próprias empresas que compareceram ao certame com o objetivo de limitar a disputa pública;

II - Participação no certame apenas de empresas que componham um mesmo grupo econômico, embora ostentem sócios, endereço e CNPJ diferentes;

III - Identificação de que empresas diferentes, em licitações distintas, realizadas em um curto espaço de tempo, apontam a mesma pessoa como seu representante, levantando suspeitas de que formem um mesmo grupo econômico, dentre outras manobras ilegais que atentam contra o princípio da competitividade entre os licitantes, dentre outras situações que suscitam dúvidas quanto à lisura e correção do procedimento licitatório.

Art. 4º. Na esteira do contido no art. 3º, havendo fundadas suspeitas da parte da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo ou de que, em razão do comparecimento de uma única empresa para disputa do certame concretizado na modalidade Pregão, restou frustrada a sua esperada competitividade, ou seja, identificando esses servidores que por algum motivo válido e palpável, o interesse público recomenda a suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de recebimento das propostas ou de lances, no caso de licitações feitas pela modalidade Pregão, deverão esses mesmos servidores, motivadamente, suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento (caso já se tiver alcançado essa fase), fundamentando sua decisão no que dispõe o art. 3º, “caput” e seu §1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, art. 4º, XI da Lei nº 10.520/2002, Súmula nº 473 do STF, bem como nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da eficiência, da moralidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa e, na sequência, recomendar à Autoridade competente da homologação/aprovação do procedimento para que, alternativamente, anule o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade (art. 49, “caput” e §1º, da Lei nº 8.666/1993) ou revogue o procedimento licitatório por motivos de interesse público ou conveniência da Administração Pública (art. 49, “caput”, da Lei nº 8.666/1993), garantindo, nesse caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa (art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/1993).

Art. 5º. Tratando-se de procedimento licitatório encampado através da modalidade Pregão, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - Comparecendo apenas uma empresa à sessão pública de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, buscando assim obter um preço melhor do que aquele proposto inicialmente conforme permissivo expresso do art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/2002, visto que nesse caso não haverá outras concorrentes, razão pela qual a referida negociação entre Pregoeiro e representante/sócio da empresa proponente é o que refletirá se foram observadas as regras do art. 3º, “caput” e §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 (busca da proposta mais vantajosa para Administração Pública) e os princípios constitucionais da eficiência, e da moralidade, tornando lícito o procedimento licitatório em questão, e portanto, apto à homologação.

II - E no caso do inciso anterior, deverão o Pregoeiro e Equipe de Apoio observar com esmero as referências para a fixação do preço máximo, pois eventual justificativa do Pregoeiro e Equipe de Apoio de que “o preço não foi superior ao previamente orçado” somente terá valor público e administrativo se for demonstrado que o preço representa a realidade do mercado, sob pena de serem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

responsabilizados civil, criminal e administrativamente.

III - Por outro lado, observando o Pregoeiro que o representante/sócio da única empresa que compareceu à sessão pública de Pregão (se for a hipótese), deliberadamente dificulta as tentativas de negociação numa tentativa clara de aproveitar-se da ausência de competição entre empresas, bem como, entendendo ainda o Pregoeiro que o preço praticado por aquela única empresa presente não condiz com o que seja o melhor preço ou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá adotar as providências elencadas no art. 4º deste Decreto, fazendo constar todas essas circunstâncias na ata de sessão de julgamento e submeter sua proposta de suspensão ou anulação/revogação à decisão da Autoridade competente para homologar o procedimento, nos termo do que dispõe o art. 49, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

IV - Comparecendo várias empresas à sessão pública de Pregão, deverá o Pregoeiro instigar uma efetiva competição entre elas, a fim de obter o maior número possível de lances verbais, o que refletirá que foram observadas as regras do art. 3º, "caput" e §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 (busca da proposta mais vantajosa para Administração Pública) e os princípios constitucionais da eficiência e da moralidade, tornando lícito o procedimento licitatório em questão e, portanto, apto à homologação. Além disso, todos os lances, manifestações das partes e o detalhamento dos fatos acontecidos na ocasião deverão ser necessariamente lançados em ata, especialmente o debate entre os participantes quanto a oferta de lances. Ainda, todos os participantes deverão ser identificados (nome, CPF, telefone/*WhatsApp* e *e-mail*) e correlacionados documentalmente com a(s) empresa(s) que representa.

V - Por outro lado, percebendo o Pregoeiro que as empresas presentes na reunião pública designada omitem-se deliberadamente em promover lances, mesmos instigados pelo Pregoeiro e havendo fundadas suspeitas de que há acordo entre as empresas licitantes para prejudicar o interesse público, prejudicando com isso a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, deverá o Pregoeiro adotar as providências elencadas no art. 4º deste Decreto, fazendo constar todas essas circunstâncias na ata de sessão de julgamento e submetendo o procedimento à decisão da Autoridade competente para homologar ou não sua sugestão/deliberação sobre o procedimento, nos termo do que dispõe o art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Art. 6º. A formação de preços será o procedimento adotado para fixação do valor máximo de processos licitatórios no Município de Ariranha do Ivaí e seguirá o presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, sem prejuízo dos requisitos do §2º, art. 7º da Lei 8.666/93.

DOS TIPOS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Art. 7º. Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I - Preços praticados pela própria Administração, com base em contratações anteriores (contratos e atas de registro de preços);

II - Preços praticados por outros órgãos públicos, comprovados através de editais de licitação, contratos e atas de registro de preços com objeto similar;

III - Portal de compras governamentais, tais como: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br>, sendo este último uma ferramenta que disponibiliza preços a partir de notas fiscais, fazendo constar a data e horário da consulta;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

IV - Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto;

V - Publicações em sistemas ou revistas especializadas;

VI - Tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo;

VII - Pesquisa publicada em mídia especializada em sítios eletrônicos especializados;

VIII - Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta;

IX - Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração;

§1º. Para a formação dos preços máximos de medicamentos (linha hospitalar e farmacêutica) deve-se levar em conta a recomendação administrativa nº 004/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná, através do GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) da Região de Maringá-PR, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público de Contas, especialmente, os acórdãos nº 4624/17, 2161/18 e 2162/18 e a recomendação administrativa nº 03/2014/PRM/APU/GAB do Ministério Público Federal de Apucarana-PR.

§2º. Considerando a quantidade de órgãos tratando da mesma matéria e, ainda, as divergências encontradas nas recomendações e julgados, o Município de Ariranha do Ivaí opta por seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que é quem está intervindo diretamente nos procedimentos de licitação, por meio do Ministério Público de Contas, nas licitações cujo objeto é medicamento, sem prejuízo de observar as recomendações do GEPATRIA, do Ministério Público Federal e demais órgãos competentes.

§3º. Considerando o fixado nos parágrafos anteriores para a aquisição de medicamentos serão utilizados as seguintes referências para formação de preços:

I - Os preços lançados na tabela pública de preços, no caso, o Banco de Preços em Saúde, consultando a data mais recente e a quantidade adquirida pelo órgão que lançou a informação;

II - Excepcionalmente, quando o preço do produto buscado não constar no Banco de Preços em Saúde ou estar com preços diversos dos encontrados em outras ferramentas de consulta serão utilizados os preços encontrados na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), proveniente da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), cuja função é fixar o teto máximo que os medicamentos podem ser comercializados em território nacional, levando-se em conta o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para os casos em que a regulamentação da CMED o exigir;

III - Ainda, nos termos da lei estadual nº 19.476/2018, nos casos em que o preço encontrado seja inferior ao praticado no BPS ou CMED, será utilizado como fonte de pesquisa o aplicativo “compras menor preço”, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

§4º. Para todas as formações de preços máximos, quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão, obrigatoriamente, considerados como uma das referências de preço.

§5º. As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

§6º. Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados preferencialmente de forma combinada com outras ferramentas, observando-se, além do disposto no §4º, os incisos II a IX em ordem crescente.

§7º. As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (*site* específico, número de ata/contrato, etc.) apontando o autor da consulta de preços, fazendo constar a data e horário a sua realização.

Art. 8º. Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser vigentes ou concluídos.

§1º. Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 dias anteriores ao momento da formação de preços;

§2º. Consideram-se concluídos os preços praticados pela própria Administração no intervalo de 180 dias a dois anos anteriores ao momento da formação de preços, os quais serão atualizados aplicando-se correção monetária no período, visando sua utilização como referência.

§3º. Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 9º. Os preços praticados por outros órgãos públicos se limitam aos vigentes ou concluídos nos últimos 180 dias anteriores do momento da formação de preços.

Art. 10. Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances do certame anterior da própria Administração se limitam aos coletados no período de até dois anos anteriores ao momento da formação de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aos preços ofertados nas condições do “caput”, aplicar-se-á a correção monetária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar do momento da formação de preços, conforme disposto no Art. 19.

Art. 11. As cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa.

§1º. Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura e nome.

§2º. Em caso de orçamento obtido por *e-mail*, os documentos recebidos, incluindo o *e-mail* de recebimento, deverão ser autenticados por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura e nome, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa.

§3º. As cotações obtidas pela internet deverão conter autenticação do servidor efetivo que a coletou, mediante assinatura e nome, além da data e horário de acesso, CNPJ e domínio da empresa, sendo dispensadas as outras informações constantes do *caput*.

DA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Art. 12. Para formação do preço máximo deverão ser buscados, sempre que possível, 4 (quatro) ou mais referências de preços, adotando-se as 3 (três) menores para o cálculo da média ponderada para a fixação do preço máximo da licitação, observadas as condições dos artigos 13 e 14.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se não for possível obter quatro referências de preço, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando, sempre que possível,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

as fontes que foram buscadas.

Art. 13. Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos três preços ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no “caput”, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no caput do Artigo 12.

Art. 14. Quando inexistente o preço vigente ou concluído da Administração e um dos três valores citados no “caput” do Art. 12 ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço destoante poderá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.

Art. 15. Caso nenhuma das formas acima elencadas sejam capazes de solucionar o caso concreto poderá se adotar como preço máximo o menor preço das 3 (três) referências encontradas.

Art. 16. Não há previsão legal para exigência de regularidade fiscal ou trabalhista no momento da consulta de preços. Desse modo, eventuais problemas encontrados em cotações apresentadas, como a identificação de preços aquém ao de mercado ou vantagens decorrentes da situação irregular da empresa, devem ser objeto de análise pontual e individualizada.

Art. 17. Caberá ao servidor público responsável diversificar as bases de consulta e promover uma análise crítica das soluções, propostas e orçamentos apresentados, com a exclusão daqueles inexequíveis ou fora da realidade de mercado, sempre de maneira fundamentada.

Art. 18. A Equipe de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio serão corresponsáveis com os servidores que tiveram a missão de colher “orçamento prévio” para estabelecimento do preço máximo de produtos e serviços licitados pelo Município, não lhes retirando a responsabilidade sob o manto de suposta justificativa de que “não foram os responsáveis pela colheita de prévios orçamentos”, pois que, estes, se não colhidos pelos servidores responsáveis, deverão ser conferidos pela equipe/pregoeiro, confirmados e certificados como de “fonte íntegra/documentada”, não lhes sendo escusável subtrair responsabilidade compartilhada por tais orçamentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A correção monetária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 20. A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 21. A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração.

Art. 22. Casos omissos ou que, eventualmente, possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pela Secretaria de Administração.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezenove, 27/03/2019.

Augusto Aparecido Cicatto
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

LEI Nº 807/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a **Associação dos Municípios do Paraná – AMP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Ariranha do Ivaí, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de **R\$: 510,00 (Quinhentos e dez reais)**, mensais, a partir de janeiro de 2019, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

LEI Nº 809/2019

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre março/2018 a fevereiro/2019 conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustadas em parcela única no período compreendido de primeiro de março do ano corrente a todos os servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, a ser utilizado nos vencimentos base dos servidores municipais.

Art. 2º. Ficam reenquadrados os seguintes cargos:

I – Adequação ao salário mínimo nacional: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Vigia, Agente de Endemias, Agentes Fiscais, Atendente de Consultório Dentário, Topógrafo, Telefonista, sendo essa aplicação nos níveis iniciais do Plano de carreira.

II – Adequação salarial dos Professores do Magistério ao Piso Nacional, com reajuste salarial entre as classes de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) com base no Piso Nacional ano base 2019.

III – Fica concedido aos Professores do Magistério das Classes II, III e IV reajuste do Piso Nacional ano base 2018, no percentual de 5,00% tendo em vista que os mesmos só obtiveram 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) percentual este referente ao Índice INPC/IBGE no ano de 2018.

Art. 3º. Em consequência, ficam alteradas as tabelas salariais constantes nos Anexos II da Lei 343/2009.

I – O Interstício entre os níveis continua a ser de 5% (cinco por cento).

Art. 4º. O vencimento de nenhum servidor do quadro de pessoal do executivo poderá ultrapassar o teto máximo que é o valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Fica alterado para R\$ 48,91 (quarenta e oito reais e noventa e um centavos) o valor do plantão previsto na Lei 260/2008.

Art. 6º. Os efeitos financeiros serão a partir de 1º de março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

LEI Nº 810/2019

SÚMULA: Concede Perda Salarial aos Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedida a Perda Salarial aos Cargos Comissionados, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre Março/2018 a Fevereiro/2019 ficando assim um índice acumulado de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustados em parcela única.

Art. 2º. Em consequência, fica alterada a tabela salarial constante no Anexo V da Lei 343/2009.

Art. 3º. Os efeitos financeiros serão na data de 1º de março de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

LEI 808/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.056.	Benefícios Eventuais	
339 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
341 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10.005.08.244.0801.2.057.	Atividades do CRAS	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:		33.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2.053.	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
309 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.250,00
310 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
314 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	
10.003.08.243.0801.2.076.	Manutenção e capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA	
323 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.08.243.0801.6.001.	Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
327 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.003.08.243.0802.6.005.	Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE	
332 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
333 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

10.005.08.244.0801.2.056.	Benefícios Eventuais		
342 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00
10.005.08.244.0801.2.057.	Atividades do CRAS		
346 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
10.005.08.244.0802.2.072.	Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento		
382 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
10.005.08.244.0802.2.073.	Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa com Deficiência		
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.625,00
10.005.08.244.0802.2.077.	Implantação e Manutenção do CREAS		
387 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.625,00
390 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
	Total Redução:		33.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
 Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.502.062,13	2.926.628,03	PASSIVO CIRCULANTE	245.711,95	126.890,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.877.530,36	2.191.697,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	430,04
Créditos a Curto Prazo	562.473,47	672.872,20	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	226.614,36	112.819,12
Créditos Tributários a Receber	392.313,33	506.205,56	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	164.879,24	164.791,12	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	5.280,90	1.875,52	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	19.097,59	13.641,58
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.058,30	62.058,30			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.529.791,29	14.847.369,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	676.562,72	830.304,19
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	93.342,20
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	676.562,72	736.961,99
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	922.274,67	957.194,93
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	18.529.791,29	14.847.369,13			
Bens Móveis	7.422.165,12	5.894.007,05			
Bens Imóveis	11.107.626,17	8.953.362,08			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	22.031.853,42	17.773.997,16			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
<u>Resultados Acumulados</u>	21.109.578,75	16.816.802,23
Resultado do Exercício	4.290.526,52	3.502.958,55
Resultados de Exercícios Anteriores	16.819.052,23	13.313.843,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.109.578,75	16.816.802,23
TOTAL	22.031.853,42	17.773.997,16

ATIVO FINANCEIRO	2.939.588,66	2.253.755,83	PASSIVO FINANCEIRO	1.843.272,63	1.647.656,45
ATIVO PERMANENTE	19.092.264,76	15.520.241,33	PASSIVO PERMANENTE	676.562,72	830.304,19
SALDO PATRIMONIAL				19.512.018,07	15.296.036,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Atendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	88.199,36	88.199,36	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	88.199,36	88.199,36	TOTAL	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recurso Livre (Exercício anterior)	1.745,55	115.476,74
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.904,32	
094 - Retenções em caráter consignatório	245,01	0,00
101 - FUNDEB 60%	1.242,61	1.242,61
102 - FUNDEB 40%	233,28	1.795,18
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.457,05	1.165,13
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	13.506,16	2.352,54
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.837,97	5.541,68
117 - Transferências FNDE/A.E.E. - Merenda	2.871,32	2,74
122 - CONV FNDE/PNTE	180,77	2.215,52
126 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE SEED	1.921,14	1.031,34
131 - CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	1.111,93	-971.096,78
132 - CONVENIO FNDE/PDDE	1,69	1,65
138 - Programa FNDE/Brasil Carinhoso	3.990,79	3.902,12
139 - Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta	196,69	192,32
141 - Termo de compromisso PAR - 201801912-4 - FNDE - ONIBUS ESCOLA	194,41	
142 - TERMO DE COMPROMISSO PAR No 201804004-4 (ATA REGIS. PRECO 07/2018) - ONIBUS RURAL ESCOLAR - O	266,53	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-11.535,24	1.402,44
304 - Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	29.566,75	3,99
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.975,60	
495 - Atenção Básica	386.636,49	450.373,23
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	100.137,39	154.500,31
497 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.158,29	215.995,03
498 - Assistência Farmacêutica	115.734,70	177.889,68
499 - Gestão do SUS	3.212,57	4.747,39
500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	332.326,93	440.164,80
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	64.569,15	10.084,18
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	20.923,03	104.309,43
509 - Gerenciamento do Trânsito	93,51	91,43
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.662,39	5.052,95
511 - Taxas - Prestação de Serviços	171,56	4.583,35
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	692,81	4.553,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.499,37	
609 - Operacao de credito Pedras Irregulares	-27.059,61	-27.060,09
671 - Operação de Crédito Construção de Escola	342,68	-268.874,22
719 - Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar	0,00	-0,01
723 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA	11.390,60	50.174,62
724 - Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar - Caixa/PRONAT 818130/201	-228.030,83	
744 - CONVENIO REPASSE 0312180-76/2009 MTUR CAIXA	0,00	-118.681,87
745 - PARANA ESPORTE	0,75	0,75
746 - FNAS PISO BASICO FIXOFONTE 746	0,00	4.493,60
758 - Implantacao de projeto de apoio apicultura leiteira	-3.000,00	-3.000,00
763 - Convênio Ministério dos Esportes - Campo de Futebol	-323,42	23.415,22
764 - Min Cidades/Caixa nº 794068/2013 - Pavimentação José Trizotti	-0,03	11.600,62
766 - Convênio 07/2013 - Siconv 785846/2013 - Construção Barracão	-6.000,00	-6.000,00
772 - AQUISIÇÃO CONJ. COLETOR DE RECÍCLAVEIS - CONVÊNIO 183/2017/INSTITUTO DAS ÁGUAS	6.230,87	
774 - CONVENIO SEDU 830/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	11,65	
775 - CONVENIO SEDU 506/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA - 150 MIL	-119.555,95	
776 - CONVENIO SEDU 507/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA - 250 MIL	-197.117,50	
777 - CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	101.139,05	
792 - Conv. 613/2013/SEAB-Pavimentação de Estradas Rurais	-5.988,96	22.855,57
795 - CONSTRUCAO DE PONTES - PORTARIA 248/2018 - MINISTERIO INTEGRACAO NACIONAL	5.774,42	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 4

796 - CONVÊNIO N 1090/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	-49.500,00	
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934	112.399,33	144.049,19
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.348,05	11.666,16
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	27.522,41	23.885,84
TOTAL	1.096.316,03	606.099,38

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi emitido pelo sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em circulação são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No gráfico a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e equivalentes a caixa	R\$ 2.877.530,36	R\$ 2.191.697,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudou-se a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização no exercício de 2019 dos créditos em Dívida Ativa:

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	562.473,47	672.872,20
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	392.313,33	506.205,56
Dívida Ativa Tributária	164.879,24	164.791,12
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	5.280,90	1.875,52
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00

Nota 3: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.058,30	62.058,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



Nota 4: Estoques

O Método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. No exercício de 2018 o município não trabalhou com sistema informatizado de estoque (almoxarifado) sendo adquiridos os bens para consumo imediato ou curto prazo, tendo seus controles efetivados por cada setor responsável.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	0,00	0,00

Nota 5: Ativo Não-Circulante

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.529.791,29	14.847.369,13
Imobilizado	18.529.791,29	14.847.369,13
Bens móveis	7.422.165,12	5.894.007,05
Bens imóveis	11.107.626,17	8.953.362,08
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00

O Município de Ariranha do Ivaí possui um sistema informatizado e integrado com os demais sistemas para registro dos bens patrimoniais.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

No exercício em questão e nos anteriores não houve registros dos procedimentos de depreciação, contudo está sendo definido métodos e critérios para o registro da depreciação dos bens patrimoniais no sistema específico devidamente integrado com o sistema contábil

Nota 6 – Passivo Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	245.711,95	126.890,74
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto prazo	0,00	430,04
Fornecedores e contas a pagar Curto prazo	226.614,36	112.819,12
Demais obrigações a curto prazo	19.097,59	13.641,58

Nota 7 – Passivo Não-Circulante

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores – Regime Especial de longo prazo na administração direta, Empréstimos e financiamentos (operações de crédito) a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



longo prazo, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e resultado diferido.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	676.562,72	830.304,19
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistências a Longo prazo	0,00	93.342,20
Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	676.562,72	736.961,99

Nota 8 –PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMONIO LÍQUIDO	21.109.578,75	16.816.802,23
Resultados Acumulados	21.109.578,75	16.816.802,23
Resultado do Exercício	4.290.526,52	3.502.958,55
Resultado de Exercícios Anteriores	16.819.052,23	13.313.843,68

Nota 9 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

1. LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = ATIVO FINANCEIRO (AF) \ PASSIVO FINANCEIRO (PF)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{2.939.588,66}{1.843.272,63} = 1,59$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2 - Índice de Solvência (IS) = (Ativo Financeiro + Ativo Permanente) / (Passivo Financeiro + Passivo Permanente)

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}} = \frac{22.031.853,42}{2.519.835,35} = 8,74$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Nota 10 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.



O Quociente do resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado Patrimonial

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas \ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

$$\text{VP} = \frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{17.644.741,05}{13.354.214,53} = 1,32$$

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.173 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Março de 2019.

RELATÓRIOS EM ANEXO.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO



RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.970.000,00	17.936.903,33	2.380.523,50	13,27	2.380.523,50	13,27	15.556.379,83
RECEITAS CORRENTES	16.970.000,00	16.971.592,23	2.380.523,50	14,03	2.380.523,50	14,03	14.591.068,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	567.333,00	567.333,00	66.114,06	11,65	66.114,06	11,65	501.218,94
Impostos	478.370,00	478.370,00	62.966,69	13,16	62.966,69	13,16	415.403,31
Taxas	88.963,00	88.963,00	3.147,37	3,54	3.147,37	3,54	85.815,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	109.305,00	109.305,00	12.510,03	11,45	12.510,03	11,45	96.794,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.305,00	109.305,00	12.510,03	11,45	12.510,03	11,45	96.794,97
RECEITA PATRIMONIAL	39.967,00	41.559,23	11.718,11	28,20	11.718,11	28,20	29.841,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,00
Valores Mobiliários	39.022,00	40.614,23	11.718,11	28,85	11.718,11	28,85	28.896,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.050,00	22.050,00	1.565,95	7,10	1.565,95	7,10	20.484,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.050,00	22.050,00	1.565,95	7,10	1.565,95	7,10	20.484,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.228.300,00	16.228.300,00	2.288.615,35	14,10	2.288.615,35	14,10	13.939.684,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.822.925,00	10.822.925,00	1.582.694,45	14,62	1.582.694,45	14,62	9.240.230,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.005.375,00	4.005.375,00	499.727,34	12,48	499.727,34	12,48	3.505.647,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	206.193,56	14,73	206.193,56	14,73	1.193.806,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045,00	3.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.995,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	965.311,10	0,00	0,00	0,00	0,00	965.311,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	965.311,10	0,00	0,00	0,00	0,00	965.311,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	590.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	374.711,10	0,00	0,00	0,00	0,00	374.711,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.970.000,00	17.936.903,33	2.380.523,50	13,27	2.380.523,50	13,27	15.556.379,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.970.000,00	17.936.903,33	2.380.523,50	13,27	2.380.523,50	13,27	15.556.379,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.970.000,00	17.936.903,33	2.380.523,50	13,27	2.380.523,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	398.733,40	-	-	398.733,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	398.733,40	-	-	398.733,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.994.500,00	17.360.136,73	3.452.466,62	3.452.466,62	13.907.670,11	2.232.961,74	2.232.961,74	15.127.174,99	1.891.462,72
DESPESAS CORRENTES	15.012.325,00	15.026.650,63	2.841.745,98	2.841.745,98	12.184.904,65	2.041.205,72	2.041.205,72	12.985.444,91	1.804.061,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.492.526,50	8.492.526,50	1.172.428,67	1.172.428,67	7.320.097,83	1.172.428,67	1.172.428,67	7.320.097,83	1.168.839,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	12.856,21	12.856,21	42.143,79	12.856,21	12.856,21	42.143,79	12.856,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.464.798,50	6.479.124,13	1.656.461,10	1.656.461,10	4.822.663,03	855.920,84	855.920,84	5.623.203,29	622.365,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.464.798,50	6.479.124,13	1.656.461,10	1.656.461,10	4.822.663,03	855.920,84	855.920,84	5.623.203,29	622.365,46
DESPESAS DE CAPITAL	782.175,00	2.133.486,10	610.720,64	610.720,64	1.522.765,46	191.756,02	191.756,02	1.941.730,08	87.401,42
INVESTIMENTOS	582.175,00	1.933.486,10	516.779,90	516.779,90	1.416.706,20	119.478,60	119.478,60	1.814.007,50	15.124,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	93.940,74	93.940,74	106.059,26	72.277,42	72.277,42	127.722,58	72.277,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.994.500,00	17.360.136,73	3.452.466,62	3.452.466,62	13.907.670,11	2.232.961,74	2.232.961,74	15.127.174,99	1.891.462,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.994.500,00	17.360.136,73	3.452.466,62	3.452.466,62	13.907.670,11	2.232.961,74	2.232.961,74	15.127.174,99	1.891.462,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	147.561,76	-	489.060,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.994.500,00	17.360.136,73	3.452.466,62	3.452.466,62	13.907.670,11	2.232.961,74	2.380.523,50	15.127.174,99	2.380.523,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 às 16h e 11m.



MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.994.500,00	17.360.136,73	3.452.466,62	3.452.466,62	100,00	13.907.670,11	2.232.961,74	2.232.961,74	100,00	15.127.174,99
ADMINISTRAÇÃO	3.516.138,00	3.522.468,87	736.415,46	736.415,46	21,33	2.786.053,41	374.490,93	374.490,93	16,77	3.147.977,94
Representação Judicial e Extrajudicial	89.770,00	89.770,00	11.774,70	11.774,70	0,34	77.995,30	11.774,70	11.774,70	0,53	77.995,30
Planejamento e Orçamento	430.800,00	430.800,00	145.974,49	145.974,49	4,23	284.825,51	47.724,49	47.724,49	2,14	383.075,51
Controle Interno	64.070,00	64.070,00	12.446,76	12.446,76	0,36	51.623,24	8.502,46	8.502,46	0,38	55.567,54
Administração Financeira	154.320,00	154.320,00	10.750,09	10.750,09	0,31	143.569,91	10.750,09	10.750,09	0,48	143.569,91
Administração de Receitas	47.780,00	47.780,00	3.431,31	3.431,31	0,10	44.348,69	3.431,31	3.431,31	0,15	44.348,69
Administração Geral	2.729.398,00	2.735.728,87	552.038,11	552.038,11	15,99	2.183.690,76	292.307,88	292.307,88	13,09	2.443.420,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.112,15	1.060.112,15	166.975,10	166.975,10	4,84	893.137,05	121.407,61	121.407,61	5,44	938.704,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.785,00	199.785,00	30.368,60	30.368,60	0,88	169.416,40	23.476,92	23.476,92	1,05	176.308,08
Administração Geral	394.575,00	394.575,00	44.264,04	44.264,04	1,28	350.310,96	44.264,04	44.264,04	1,98	350.310,96
Assistência ao Idoso	4.725,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00
Assistência Comunitária	461.027,15	461.027,15	92.342,46	92.342,46	2,67	368.684,69	53.666,65	53.666,65	2,40	407.360,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.175,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00
Previdência do Regime Estatutário	14.175,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00
SAÚDE	4.325.030,00	4.605.030,00	765.164,74	765.164,74	22,16	3.839.865,26	645.867,63	645.867,63	28,92	3.959.162,37
Vigilância Epidemiológica	156.880,00	156.880,00	21.847,07	21.847,07	0,63	135.032,93	13.917,36	13.917,36	0,62	142.962,64
Atenção Básica	3.993.100,00	4.273.100,00	720.853,30	720.853,30	20,88	3.552.246,70	611.924,40	611.924,40	27,40	3.661.175,60
Administração Geral	54.300,00	54.300,00	7.774,01	7.774,01	0,23	46.525,99	7.774,01	7.774,01	0,35	46.525,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.750,00	120.750,00	14.690,36	14.690,36	0,43	106.059,64	12.251,86	12.251,86	0,55	108.498,14
EDUCAÇÃO	3.626.383,75	3.627.595,68	533.938,84	533.938,84	15,47	3.093.656,84	478.557,00	478.557,00	21,43	3.149.038,68
Ensino Superior	125.600,00	125.600,00	10.048,54	10.048,54	0,29	115.551,46	8.646,54	8.646,54	0,39	116.953,46
Educação Infantil	101.050,00	101.050,00	18.681,80	18.681,80	0,54	82.368,20	18.311,90	18.311,90	0,82	82.738,10
Administração Geral	78.985,00	78.985,00	1.503,00	1.503,00	0,04	77.482,00	1.503,00	1.503,00	0,07	77.482,00
Ensino Fundamental	3.320.748,75	3.321.960,68	503.705,50	503.705,50	14,59	2.818.255,18	450.095,56	450.095,56	20,16	2.871.865,12
CULTURA	71.800,00	71.800,00	7.434,00	7.434,00	0,22	64.366,00	7.434,00	7.434,00	0,33	64.366,00
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Administração Geral	54.300,00	54.300,00	7.434,00	7.434,00	0,22	46.866,00	7.434,00	7.434,00	0,33	46.866,00
URBANISMO	750.580,00	1.815.891,10	580.100,30	580.100,30	16,80	1.235.790,80	184.759,00	184.759,00	8,27	1.631.132,10
Administração Geral	55.580,00	55.580,00	6.534,00	6.534,00	0,19	49.046,00	6.534,00	6.534,00	0,29	49.046,00
Serviços Urbanos	526.000,00	526.000,00	73.870,40	73.870,40	2,14	452.129,60	73.870,40	73.870,40	3,31	452.129,60
Infra-Estrutura Urbana	169.000,00	1.234.311,10	499.695,90	499.695,90	14,47	734.615,20	104.354,60	104.354,60	4,67	1.129.956,50
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	39.000,00	39.000,00	9.632,85	9.632,85	0,28	29.367,15	3.853,14	3.853,14	0,17	35.146,86
Saneamento Básico Urbano	39.000,00	39.000,00	9.632,85	9.632,85	0,28	29.367,15	3.853,14	3.853,14	0,17	35.146,86
AGRICULTURA	711.495,00	724.277,83	262.229,11	262.229,11	7,60	462.048,72	181.915,84	181.915,84	8,15	542.361,99
Administração Geral	198.795,00	198.795,00	142.668,00	142.668,00	4,13	56.127,00	70.668,00	70.668,00	3,16	128.127,00
Extensão Rural	512.700,00	525.482,83	119.561,11	119.561,11	3,46	405.921,72	111.247,84	111.247,84	4,98	414.234,99
ENERGIA	95.405,00	95.405,00	68.100,00	68.100,00	1,97	27.305,00	15.872,73	15.872,73	0,71	79.532,27
Conservação de Energia	95.405,00	95.405,00	68.100,00	68.100,00	1,97	27.305,00	15.872,73	15.872,73	0,71	79.532,27
TRANSPORTE	948.459,00	948.459,00	103.603,27	103.603,27	3,00	844.855,73	101.778,60	101.778,60	4,56	846.680,40
Administração Geral	71.534,00	71.534,00	8.597,72	8.597,72	0,25	62.936,28	8.597,72	8.597,72	0,39	62.936,28
Transporte Rodoviário	876.925,00	876.925,00	95.005,55	95.005,55	2,75	781.919,45	93.180,88	93.180,88	4,17	783.744,12
DESPORTO E LAZER	109.150,00	109.150,00	12.521,80	12.521,80	0,36	96.628,20	12.521,80	12.521,80	0,56	96.628,20
Desporto Comunitário	93.300,00	93.300,00	12.521,80	12.521,80	0,36	80.778,20	12.521,80	12.521,80	0,56	80.778,20
Turismo	15.850,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00
ENCARGOS ESPECIAIS	466.772,10	466.772,10	206.351,15	206.351,15	5,98	260.420,95	104.503,46	104.503,46	4,68	362.268,64
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	106.796,95	106.796,95	3,09	148.203,05	85.133,63	85.133,63	3,81	169.866,37
Outros Encargos Especiais	115.747,10	115.747,10	4.579,20	4.579,20	0,13	111.167,90	381,60	381,60	0,02	115.365,50
Outras Transferências	96.025,00	96.025,00	94.975,00	94.975,00	2,75	1.050,00	18.988,23	18.988,23	0,85	77.036,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	15.994.500,00	17.360.136,73	3.452.466,62	3.452.466,62	100,00	13.907.670,11	2.232.961,74	2.232.961,74	100,00	15.127.174,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 12m.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.146.903,25	1.324.163,51	1.460.123,97	1.379.025,24	1.506.824,42	1.193.864,70	964.625,31	1.174.297,95	1.318.391,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.074,01	53.128,48	93.818,34	43.797,53	78.108,66	55.066,99	41.568,63	29.850,40	78.773,41
IPTU	6.803,38	22.689,12	32.402,19	7.082,21	5.319,55	2.968,83	4.096,94	902,91	10.651,36
ISS	8.480,05	10.799,15	11.227,29	8.417,63	7.191,38	7.187,00	7.775,06	6.072,97	5.936,67
ITBI	0,00	0,00	23.665,56	2.600,00	32.160,00	41.161,38	9.400,00	3.316,00	23.672,05
IRRF	35.122,84	2.193,98	18.601,39	24.550,76	31.127,25	1.747,88	19.348,01	19.021,79	36.958,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.667,74	17.446,23	7.921,91	1.146,93	2.310,48	2.001,90	948,62	536,73	1.554,44
Contribuições	66,40	5.712,69	17.649,48	6.069,10	6.714,34	300,52	130,00	5.060,53	8.420,84
Receita Patrimonial	5.593,24	7.700,54	5.666,39	6.529,56	7.330,67	7.620,92	5.918,00	6.625,24	5.894,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.593,24	7.700,54	5.666,39	6.529,56	7.330,67	7.620,92	5.918,00	6.625,24	5.894,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.590,00	1.880,78	2.458,90	12.639,09	885,00	1.167,00	1.103,00	67,00	1.748,45
Transferências Correntes	1.082.465,92	1.254.803,52	1.340.486,86	1.309.989,96	1.384.425,75	1.129.709,27	915.863,31	1.132.619,82	1.223.554,77
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96
Cota-Parte do ICMS	205.650,16	243.525,29	257.095,45	183.078,40	293.621,70	253.374,96	215.525,33	305.774,15	266.353,91
Cota-Parte do IPVA	34.577,94	24.310,37	3.284,59	1.890,57	2.844,47	2.590,38	1.626,07	4.013,63	6.856,04
Cota-Parte do ITR	0,00	153,24	116,10	4.512,75	0,00	330,89	29.766,26	67.935,11	6.757,20
Transferências LC 87/1996	1.643,35	1.643,35	1.643,35	1.643,35	1.643,35	1.643,35	1.643,35	1.643,35	1.643,35
Transferências LC 61/1989	4.011,89	4.283,22	4.365,29	4.793,70	4.034,04	4.362,89	4.362,25	4.427,67	4.250,80
Transferências do FUNDEB	95.216,71	88.255,61	106.398,07	84.966,86	85.896,85	103.816,86	83.418,52	104.883,58	99.288,01
Outras Transferências Correntes	94.365,61	214.273,76	135.073,08	249.497,43	98.311,68	95.608,17	75.729,17	71.637,47	119.522,50
Outras Receitas Correntes	113,68	937,50	44,00	0,00	29.360,00	0,00	42,37	74,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	178.576,59	190.454,81	219.803,03	195.105,02	166.326,46	186.056,77	151.343,04	191.219,64	200.948,77
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	178.576,59	190.454,81	219.803,03	195.105,02	166.326,46	186.056,77	151.343,04	191.219,64	200.948,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.576,59	190.454,81	219.803,03	195.105,02	166.326,46	186.056,77	151.343,04	191.219,64	200.948,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	968.326,66	1.133.708,70	1.240.320,94	1.183.920,22	1.340.497,96	1.007.807,93	813.282,27	983.078,31	1.117.442,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 17m.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devan

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.971.592,23	2.380.523,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.333,00	66.114,06	
IPTU	130.725,00	2.207,34	
ISS	79.895,00	14.974,43	
ITBI	49.875,00	5.356,00	
IRRF	217.875,00	40.428,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.963,00	3.147,37	
Contribuições	109.305,00	12.510,03	
Receita Patrimonial	41.559,23	11.718,11	
Aplicações Financeiras (II)	40.614,43	11.718,11	
Outras Receitas Patrimoniais	945,00	0,00	
Transferências Correntes	16.228.300,00	2.288.615,35	
Cota-Parte do FPM	8.442.000,00	1.493.448,47	
Cota-Parte do ICMS	3.210.000,00	380.366,89	
Cota-Parte do IPVA	394.800,00	107.242,57	
Cota-Parte do ITR	179.000,00	7.147,63	
Transferências da LC 87/1996	25.200,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	37.800,00	6.455,79	
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	206.193,56	
Outras Transferências Correntes	2.539.500,00	87.760,44	
Demais Receitas Correntes	25.095,00	1.565,95	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	25.095,00	1.565,95	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.930.978,00	2.368.805,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	965.311,10	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	965.311,10	0,00	
Convênios	590.600,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	374.711,10	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	965.311,10	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.896.289,10	2.368.805,39	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.026.650,63	2.841.745,98	2.041.205,72	1.804.061,30	15.223,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.492.526,50	1.172.428,67	1.172.428,67	1.168.839,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	12.856,21	12.856,21	12.856,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.479.124,13	1.656.461,10	855.920,84	622.365,46	15.223,57	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	365.500,00	246.755,30	100.621,44	74.435,49	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.113.624,13	1.409.705,80	755.299,40	547.929,97	15.223,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.971.650,63	2.828.889,77	2.028.349,51	1.791.205,09	15.223,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.133.486,10	610.720,64	191.756,02	87.401,42	211.389,79	298.370,92	230.980,71
Investimentos	1.933.486,10	516.779,90	119.478,60	15.124,00	211.389,79	298.370,92	230.980,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	93.940,74	72.277,42	72.277,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	1.933.486,10	516.779,90	119.478,60	15.124,00	211.389,79	298.370,92	230.980,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	-	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.105.136,73	3.345.669,67	2.147.828,11	1.806.329,09	226.613,36	298.370,92	230.980,71
---	---------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	104.882,23						
---	-------------------	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.718,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.856,21

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	103.744,13
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	676.562,72	712.732,43
DEDUÇÕES (XXIX)	2.650.916,00	2.407.764,73
Disponibilidade de Caixa	2.650.916,00	2.346.964,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.530,36	2.755.854,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	226.614,36	408.890,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.800,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.974.353,28	-1.695.032,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-279.320,98	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-182.275,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	125.751,77
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	75.037,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	103.744,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	104.882,23
--	-------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 25m.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1,00	226.613,36	226.613,36	0,00	1,00	33.084,44	1.564.476,24	298.3
PODER EXECUTIVO	1,00	226.613,36	226.613,36	0,00	1,00	33.084,44	1.564.476,24	298.3
TOTAL (III) = (I + II)	1,00	226.613,36	226.613,36	0,00	1,00	33.084,44	1.564.476,24	298.3

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 28m.

 AUGUSTO APARECIDO CICATTO
 Prefeito

 ERIVELTO CAIRES DA MATA
 Tesoureiro

 Reinaldo Oliveira Ruiz
 Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	478.370,00	478.370,00	62.966,69	13,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.725,00	130.725,00	2.207,34	1,69
1.1.1- IPTU	98.700,00	98.700,00	425,92	0,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.025,00	32.025,00	1.781,42	5,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	49.875,00	49.875,00	5.356,00	10,74
1.2.1- ITBI	43.050,00	43.050,00	5.356,00	12,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	79.895,00	79.895,00	14.974,43	18,74
1.3.1- ISS	77.795,00	77.795,00	14.962,21	19,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	12,22	0,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	217.875,00	217.875,00	40.428,92	18,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.237.250,00	16.237.250,00	2.493.326,22	15,36
2.1- Cota-Parte FPM	11.520.000,00	11.520.000,00	1.866.810,55	16,20
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.866.810,55	17,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.945.000,00	3.945.000,00	475.458,57	12,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.250,00	47.250,00	8.069,72	17,08
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	8.934,53	4,47
2.6- Cota-Parte IPVA	493.500,00	493.500,00	134.052,85	27,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.715.620,00	16.715.620,00	2.556.292,91	15,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	78,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	232.050,00	233.542,23	28.912,37	12,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	22.135,64	17,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	36.750,00	36.750,00	2.932,40	7,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	39.900,00	39.900,00	3.064,40	7,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.492,23	779,93	52,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	327.050,00	328.542,23	28.990,96	8,82



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.928.450,00	2.928.450,00	498.664,87	17,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.058.000,00	2.058.000,00	373.362,08	18,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	735.000,00	735.000,00	95.091,68	12,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.450,00	9.450,00	1.613,93	17,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.000,00	21.000,00	1.786,90	8,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	98.700,00	98.700,00	26.810,28	27,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	206.339,28	14,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	206.193,56	14,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	145,72	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.528.450,00	-1.528.450,00	-292.471,31	19,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.237.040,00	1.237.040,00	162.454,86	13,13	162.454,86	13,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.237.040,00	1.237.040,00	162.454,86	13,13	162.454,86	13,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	162.960,00	162.960,00	43.970,69	26,98	43.970,69	26,98	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	162.960,00	162.960,00	43.970,69	26,98	43.970,69	26,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.400.000,00	1.400.000,00	206.425,55	14,74	206.425,55	14,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.475,89
17.1 - FUNDEB 60%	1.242,61
17.2 - FUNDEB 40%	233,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.475,89

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	204.949,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.475,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.475,89



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.050,00	101.050,00	18.681,80	18,49	18.311,90	18,12	0,00
22.1 - Creche	101.050,00	101.050,00	18.681,80	18,49	18.311,90	18,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.050,00	101.050,00	18.681,80	18,49	18.311,90	18,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.072.683,75	3.072.683,75	443.133,99	14,42	391.085,51	12,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.400.000,00	1.400.000,00	206.425,55	14,74	206.425,55	14,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.672.683,75	1.672.683,75	243.607,45	14,56	191.170,00	11,43	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.899,01	0,00	-6.510,04	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	125.600,00	125.600,00	10.048,54	8,00	8.646,54	6,88	1.402,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.299.333,75	3.299.333,75	471.864,33	14,30	418.043,95	12,67	1.402,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-292.471,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.475,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.963,21
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.635,64
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-261.396,57
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	670.793,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.000,00	126.000,00	47.769,41	37,91	47.769,41	37,91	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.050,00	202.261,93	7.406,09	3,66	6.233,60	3,08	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	327.050,00	328.261,93	55.175,50	16,81	54.003,01	16,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.626.383,75	3.627.595,68	527.039,83	14,53	472.046,96	13,01	1.402,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.220,09	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	108.220,09	0,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	1.837,97
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	206.193,56	22.135,64
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	194.744,54	23.503,07
47.1 Orçamento do Exercício	194.744,54	23.503,07
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	145,72	33,34
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.594,74	503,88
50- (+) Ajustes	-19.639,43	0,00
50.1 (+)Retenções	-18.204,42	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-1.435,01	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-8.044,69	503,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

Consolidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.: 2053 - Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			44.264,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.197,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.197,04	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.812,79		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.384,25		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	44.264,04
			Total Proj./Ativ.:	44.264,04
Proj./Ativ.: 2056 - Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.849,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.849,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.849,62	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.707,80		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.141,82		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
			Total Subfunção:	5.849,62
			Total Proj./Ativ.:	5.849,62
Proj./Ativ.: 2057 - Atividades do CRAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			592,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			592,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		592,79	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247,70		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,09		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	592,79
			Total Proj./Ativ.:	592,79
Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.416,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.416,66
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		7.416,66	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.416,66		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

Consolidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	7.416,66
			Total Proj./Ativ.:	7.416,66
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa com Deficiência				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção e capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2077 - Implantação e Manutenção do CREAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades de Promoção Humana				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

Consolidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 2094 - Proteção Social Básica - Estadual				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.564,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.616,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.616,46	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.815,25		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	801,21		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.947,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.947,70	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.227,70		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.720,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	22.564,16
			Total Proj./Ativ.:	22.564,16
Proj./Ativ.: 6001 - Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 6002 - Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.476,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.076,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.076,92	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	703,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.629,40		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	478,85		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265,17		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

Consolidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	23.476,92
			Total Proj./Ativ.:	23.476,92
Proj./Ativ.: 6005 - Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
			Total Subfunção:	0,00
			Total Proj./Ativ.:	0,00
Proj./Ativ.: 6007 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.523,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.128,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.128,46	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.502,86		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.625,60		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			395,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		395,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	395,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	15.523,46
			Total Proj./Ativ.:	15.523,46
Proj./Ativ.: 6008 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.719,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.719,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.719,96	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,92		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522,24		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36,80		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	1.719,96
			Total Proj./Ativ.:	1.719,96
			Total Orgão 10 :	121.407,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

Consolidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			121.407,61
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.341,96
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.065,65
	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
	INVESTIMENTOS			0,00
			Total Geral:	121.407,61
			Transferencias Recebidas	0,00
			Transferencias Concedidas	162.583,34

Notas Explicativas

-

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	478.370,00	478.370,00	62.966,69	13,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.700,00	98.700,00	425,92	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	43.050,00	43.050,00	5.356,00	12,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.795,00	77.795,00	14.962,21	19,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.875,00	217.875,00	40.428,92	18,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	309,96	5,37
Dívida Ativa dos Impostos	33.600,00	33.600,00	1.283,48	3,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.575,00	1.575,00	200,20	12,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.217.250,00	15.217.250,00	2.493.326,22	16,38
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	1.866.810,55	17,78
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	8.934,53	4,47
Cota-Parte IPVA	493.500,00	493.500,00	134.052,85	27,16
Cota-Parte ICMS	3.945.000,00	3.945.000,00	475.458,57	12,05
Cota-Parte IPI-Exportação	47.250,00	47.250,00	8.069,72	17,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.695.620,00	15.695.620,00	2.556.292,91	16,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	584.000,00	584.000,00	31.785,05	5,44
Provenientes da União	414.000,00	414.000,00	31.632,55	7,64
Provenientes do Estado	170.000,00	170.000,00	152,50	0,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	584.000,00	584.000,00	31.785,05	5,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.209.130,00	4.209.130,00	765.164,74	18,18	645.867,63	15,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.519.975,00	2.519.975,00	356.263,76	14,14	356.263,76	14,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.689.155,00	1.689.155,00	408.900,98	24,21	289.603,87	17,14
DESPESAS DE CAPITAL	115.900,00	395.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	115.900,00	395.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.325.030,00	4.605.030,00	765.164,74	16,62	645.867,63	14,03



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	629.000,00	909.000,00	96.815,05	12,65	88.759,34	13,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	629.000,00	909.000,00	96.815,05	12,65	88.759,34	13,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	112.161,83	14,66	112.161,83	17,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	629.000,00	909.000,00	208.976,88	27,31	200.921,17	31,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.696.030,00	3.696.030,00	556.187,86	72,69	444.946,46	68,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					17,41	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					61.502,52	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
TOTAL (IX)						



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.993.100,00	4.273.100,00	720.853,30	94,21	611.924,40	94,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.750,00	120.750,00	14.690,36	1,92	12.251,86	1,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	156.880,00	156.880,00	21.847,07	2,86	13.917,36	2,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	54.300,00	54.300,00	7.774,01	1,02	7.774,01	1,20
TOTAL	4.325.030,00	4.605.030,00	765.164,74	100,00	645.867,63	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 32m.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.970.000,00
Previsão Atualizada	17.936.903,33
Receitas Realizadas	2.380.523,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	398.733,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.994.500,00
Créditos Adicionais	1.365.636,73
Dotação Atualizada	17.360.136,73
Despesas Empenhadas	3.452.466,62
Despesas Liquidadas	2.232.961,74
Despesas Pagas	1.891.462,72
Superávit Orçamentário	147.561,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.452.466,62
Despesas Liquidadas	2.232.961,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.820.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	103.744,13	0,00
Resultado Primário	0,00	104.882,23	0,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	S a E
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	226.614,36	0,00	226.613,36	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.597.560,68	0,00	230.980,71	1.
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.824.175,04	0,00	457.594,07	1.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Per
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	685.429,62	<18% / 25%>	26,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	161.212,25	60%	77,53
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			
Despesa de Capital Líquida	610.720,64			1.520.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	106,44			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	444.946,46	15,00	17,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 27/mar/2019 as 16h e 36m.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito

ERIVELTO CAIRES DA MATA

Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno